



TRIBUNA NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 95548400/0001-42

**PUBLICADO**

**EM**

**LEI Nº 186/2011**

Proj.  
07

04.06.2011

**SÚMULA:- Dispõe sobre a Re-Ratificação dos Lotes da Quadra nº. 9, do Loteamento Condomínio Residencial Lara I.**

ED. 6.094

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal Aprova a Re-Ratificação de Área, Rumos e Distâncias dos Lotes da Quadra nº. 9, do Loteamento Condomínio Residencial Lara I, do Quadro Urbano de Mauá da Serra.

ART. 2º- A presente Lei, Ratifica a Área da Quadra nº. 9, com 5.958,14 m<sup>2</sup>, e fica comprovada através deste dispositivo.

Art. 3º - Este instrumento aprova a Retificação dos Rumos e Distâncias dos Lotes nº. 1 ao Lote nº. 11, da Quadra nº. 9.

§ 1º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 1, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 32,88m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com a Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 23,42m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 25,04m., chega-se ao marco #3 deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 21,07m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 2º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 2, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.3; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**  
**86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR**

Hw



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 95548400/0001-42**

sudoeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro

§ 3º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 3, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.4; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.2; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 4º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 4, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.5; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.3; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 5º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 5, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.6; e Lote nº. 7; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 12,48m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.4; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 12,48m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**  
**86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR**

*HW*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 95548400/0001-42**

§ 6º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 6, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com o Lote nº.5; deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 13,45m., chega-se ao marco #1 deste, segue em semi círculo com raio 6m., confrontando com a esquina da Rua Sertanópolis, e Rua Projetada “H”; seguindo distância de 8,42m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada “H”; seguindo distância de 7,92 m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº.7; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #4, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.5; seguindo distância de 13,81m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 7º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 7, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com Lote nº. 6; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada “H”; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.8; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.10; Lote nº. 5; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 6; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 8º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 8, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com Lote nº. 7; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada “H”; seguindo distância de 13,69m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 9; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 13,69m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 7; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 9º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 9, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com Lote nº. 8; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com Rua Projetada “H”; seguindo distância de 13,67m., chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 11; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**  
**86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR**

*Handwritten signature or mark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 95548400/0001-42**

marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 13,67m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 8; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 10º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 10, Reserva da Prefeitura, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com Lote nº. 11; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com Área de Reserva Legal e Preservação Permanente; seguindo distância de 22,58m., chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 40,25m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 43,32m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 34,59m., chega-se ao marco #4, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #5, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 3,33m., chega-se ao marco #6, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº. 1; seguindo distância de 32,88m., chega-se ao marco #7, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano Jardim Lelé II; seguindo distância de 10,43m., chega-se ao marco #8, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº. 2; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #9, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 2; Lote nº. 3; Lote nº. 4; Lote nº. 5; seguindo distância de 48,48m., chega-se ao marco #10, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.7; Lote nº. 8; Lote nº. 9; Lote nº. 11; seguindo distância de 51,73m., chega-se ao marco #11, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 11; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 11º – O Memorial Descritivo do Lote nº. 11, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00:pp, cravado no limite com Lote nº. 9; deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com Rua Projetada "H"; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 10; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote nº.10; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 9;

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**  
**86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR**

*Hw*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N° 95548400/0001-42**

segundo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

Art. 4º - O presente ato visa facilitar a reconfiguração dos Lotes da Quadra n°. 9, sem prejuízo para esta municipalidade, uma vez, que não altera-ra a área do Lote n°. 10, Reserva da Prefeitura.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal poderá ainda anuir em todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei junto a qualquer órgão ou repartição pública.

ART. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2011.

  
Hermes Wicthoff  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 186/2011

SÚMULA- Dispõe sobre a Re-Ratificação dos Lotes da Quadra nº. 9, do Loteamento Condomínio Residencial Lara I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

LEI

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal Aprova a Re-Ratificação da Área, Rumos e Distâncias dos Lotes da Quadra nº. 9, do Loteamento Condomínio Residencial Lara I, do Quadro Urbano de Mauá da Serra.

ART. 2º - A presente Lei, Ratifica a Área da Quadra nº. 9, com 5.958,14 m², e fica comprovada através deste dispositivo.

Art. 3º - Este instrumento aprova a Ratificação dos Rumos e Distâncias dos Lotes nº. 1 ao Lote nº. 9.

§ 1º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 1, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 32,88m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 23,42m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 25,04m., chega-se ao marco #3 deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; seguindo distância de 21,07m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 2º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 2, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.3; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 3º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 3, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.4; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.2; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 4º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 4, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.5; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.3; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 5º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 5, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº.6; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.7; seguindo distância de 12,48m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.4; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; seguindo distância de 12,48m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 6º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 6, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com o Lote nº.5; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano, Jd. Lele II; seguindo distância de 13,45m., chega-se ao marco #1 deste, segue em semi círculo com raio 8m., confrontando com a esquina da Rua Sertanópolis, e Rua Projetada "H"; seguindo distância de 8,42m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada "H"; seguindo distância de 7,92 m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.7; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #4, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.5; seguindo distância de 13,81m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 7º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 7, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com o Lote nº. 6; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada "H"; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.8; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.10; Lote nº. 5; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 6; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 8º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 8, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com o Lote nº. 7; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada "H"; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #1 deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 9; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 13,69m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 7; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 9º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 9, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com o Lote nº. 8; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada "H"; seguindo distância de 13,67m., chega-se ao marco #1, desta, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 11; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao

marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 13,67m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 9; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 10º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 10, Reserva da Prefeitura, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com o Lote nº. 11; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Área de Reserva Legal à Preservação Permanente, seguindo distância de 22,58m., chega-se ao marco #1, desta, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 40,25m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 43,23m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 34,55m., chega-se ao marco #4, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 12,00m., chega-se ao marco #5, desta, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 40-D-Rem-Rem; seguindo distância de 3,33m., chega-se ao marco #6, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº. 1; seguindo distância de 32,88m., chega-se ao marco #7, desta,

segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Rua Sertanópolis, Quadro Urbano Jardim Lele II; seguindo distância de 10,43m., chega-se ao marco #8, desta, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº. 2; seguindo distância de 17,00m., chega-se ao marco #9, desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote nº. 2; Lote nº. 3; Lote nº. 4; Lote nº. 5; seguindo distância de 48,43m., chega-se ao marco #10, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.7; Lote nº. 8; Lote nº. 9; Lote nº. 11; seguindo distância de 51,73m., chega-se ao marco #11, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 11; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

§ 11º - O Memorial Descritivo do Lote nº. 11, de Yeshua Incorporadora Ltda, passa a ter os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Partindo do marco #00pp, cravado no limite com o Lote nº. 9; desta, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Projetada "H"; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #1, desta, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #2, desta, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com o Lote nº.10; seguindo distância de 13,78m., chega-se ao marco #3, desta, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com o Lote nº. 9;

seguindo distância de 19,00m., chega-se ao marco #00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

Art. 4º - O presente ato visa facilitar a reconfiguração dos Lotes da Quadra nº. 9, sem prejuízo para esta municipalidade, uma vez, que não altera a área do Lote nº. 10, Reserva da Prefeitura.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal poderá ainda anuir em todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei junto a qualquer órgão ou repartição pública.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2011.

Hermes Wisthoff  
Prefeito Municipal

Data de sua  
CONSTITUIÇÃO  
SINADA I RUISEIRA, I  
CONTRATADO  
Município: Mauá da Serra

OBJETO: P  
conformada:  
VALORES: P  
FRALDO: P  
FORO: Col: CIRI

DOS I  
LENE I  
APARE  
NE APA

DECRET  
DATA- 01  
SÚMULA

no uso de:  
D E C R E

Municipal 78, e  
de maio de

vigor na  
140,  
Edu

Cumprida  
consulista  
EDUCAÇÃO

Menegum  
valor de f  
de Agricul

Nacional

Cumprida  
consulista  
EDUCAÇÃO

Bengozol,  
de R\$ 4,5

Agricultur  
Nacional

2º TER

CONTRATADO  
inscrito no CEEI  
em plano de

CONTRATADO  
11.124.242

CONTRATADO  
identificado p

CONTRATADO  
estabelecida

Área e ser  
-Localizaçã

Prazo de Ex  
-Objeto: Ex  
de tubulaçã  
Pavimentaçã  
imprimaçã  
paralelepíped  
deficientes

CONTRATADO  
CLAUSULA I  
Declina Ten  
intermédio de  
Desembolho  
do Turismo e  
de execução  
CAUSA E CO  
CLAUSULA  
TERMO ADIC  
e por estaru  
de direito.  
Edifício da P  
onza (25/05

Tribuna Norte  
04/JUN/2011  
folha 07  
educac n°-6094